



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 2272/2024

AUTOR: Vereador Marmuthe de Souza Cavalcanti

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa
- PB, para o Exercício Financeiro 2025.

EMENDA N° /2024	TIPO DA EMENDA: IMPOSITIVA
-----------------	-----------------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária	13301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional/programática	10 302 5005.462871
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 100.000,00
Meta /Unidade de Medida	1/Convênio. Custeio das atividades da Associação Paraibana de Doenças Raras - ASPADOR

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	20000 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Unidade Orçamentária	20101 - Reserva de contingência para emendas parlamentares
Classificação Funcional/programática	99.999.9999.209998
Natureza da Despesa	9.9.99.99
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor R\$)da cota-parte 1,2% da RCL pertencente ao parlamentar (1.576.515,74)	R\$ 100.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária 2025

A emenda destina R\$ 100.000,00 para o custeio das atividades de Entidade de Terceiro Setor sem fim lucrativo, a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS - ASPADOR, com atuação notadamente voltada ao amparo às pessoas com deficiência, sobremaneira as com doenças raras. A ASPADOR atua de forma dedicada para oferecer suporte integral de saúde, englobando ações assistenciais, sociais e educacionais, que promovem a dignidade, inclusão e qualidade de vidas dessas pessoas. A associação organiza eventos de apoio e atividades de integração, ajudando a diminuir o isolamento e fortalecer redes de suporte para pessoas com doenças raras e suas famílias. Os recursos da presente emenda visam fortalecer a qualidade dos serviços ofertados por Organizações da Sociedade Civil, que além do caráter social e assistencial, desenvolvem importante trabalho de acolhimento ao público mais necessitado, resgatando a dignidade e a qualidade de vida dessas pessoas, por vezes desprestigiadas por políticas públicas ineficazes. É essencial que instituições dessa natureza sejam fomentadas a ampliar sua atuação e subsidiadas pelo poder público, tanto quanto possível, para que se mantenham e continuem oferecendo serviços de excelência, dignos e de qualidade.

CNPJ: 42.143.132/0001-12

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS

R. JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, 353, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB. CEP: 58050-585

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA